



**IABAS**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL** para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

**CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 269/2017.**

**Data: 28 de novembro de 2017.**

**Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**

**Cronograma:**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento	28/11/17
Envio de Dúvidas	01/12/17
Resposta de Dúvidas	06/12/17
Limite de Proposta	14/12/17



**IABAS**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA**

**Nº 269/2017**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa especializada para celebração de contrato de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL** para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

O presente Edital rege-se pelas disposições contida nos artigos 33º a 45º do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do **IABAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br)), juntamente com o presente Edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, o proponente deverá comprovar a sua especialidade na locação dos bens descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências constantes no Termo de Referência, documento integrante deste Edital.

Os fornecedores interessados no objeto deste Instrumento Convocatório deverão apresentar propostas até o dia 14 de dezembro de 2017 até às 17:00 (dezessete) horas, no endereço Avenida das Américas, 12.900- bloco 3 sala 201B - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br).

Será julgado vencedor o fornecedor interessado que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O **IABAS** informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<http://iabas.org.br/>).

O **IABAS** poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL**,



# IABAS

para suprir as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, situado no Município do Rio de Janeiro/RJ, na AV. Cesário de Mello, 3215 – Campo Grande – CEP.: 23.050-101, conforme os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

**2.1** Os concorrentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação do concorrente e na impossibilidade de efetivar a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras do IABAS.

### **2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo da empresa, tais como Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente do Registro de Comércio (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
  - i. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do proponente;
  - ii. Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade;
  - iii. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária;
  - iv. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da concorrência simplificada.
    - a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido correspondente a no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta; e
    - b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.



## 2.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- h) Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Concorrentes – SICAF.

**Observação:** As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.

## 2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará ou Licença de Funcionamento, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência;
- b) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto desta licitação.

## 3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

- a) **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou cópia de contrato firmado comprovando que a proponente efetuou de forma satisfatória a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.
- b) **Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário** à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, Anexo I deste instrumento;
- c) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme 7º, XXXIII da Constituição Federal, constante ao Anexo II deste instrumento.
- d) **Declaração de não possuir sócios cotistas**, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento.
- e) **Declaração da empresa afirmando ter tomado conhecimento** de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização, Anexo IV deste instrumento.
- f) **Declaração da empresa afirmando ter total**, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 04/2016 celebrado entre o IABAS e o Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IABAS para financiar e



**IABAS**

custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO, Anexo V deste instrumento.

- g) Declaração de que não possui impedimento de contratar com a Administração Pública,** conforme Modelo do Anexo VI;

**Observação:** Todas as Declarações deverão ser em papel timbrado da empresa proponente e o atestado, em via original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

#### **4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

4.1. Os fornecedores deverão, OBRIGATORIAMENTE, tratando-se de requisito para participação nesta Concorrência Simplificada, efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam.

4.2. Por se tratar de visita obrigatória, será emitido comprovante pelo IABAS da vistoria, conforme Anexo VII do presente Edital, após realizado o seguinte procedimento:

- a) A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 05 (cinco) dias de antecedência.
- b) A vistoria deverá ser agendada através do e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br).

4.3 Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

#### **5. DAS PROPOSTAS**

5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

- I. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- II. A descrição completa do objeto publicado conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica obrigatória;
- III. Apresentar o preço valor unitário por insumo, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso. (anexo VIII – Modelo de Proposta deste Edital);
- IV. A proposta deverá conter, necessariamente, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com o detalhamento de todos os custos, conforme disposição contida no item anterior, sob pena de desclassificação;
- V. Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado ou quando se tratar de prestação de serviço vinculada a contrato de gestão firmado com o Município do



**IABAS**

Rio de Janeiro, apresentar preços de acordo com as Atas de Registro de Preços da Secretaria de Municipal de Saúde – atendendo aos Decretos Municipais nº 41.208, 41.209 e 41.210 de 2016 - descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

- VI. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

5.2. As propostas poderão ser enviadas em meio eletrônico para [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br) a fim de conferir celeridade ao processo de análise, no entanto, a qualquer momento o IABAS poderá solicitar o envio da documentação original e ou adicional em meio físico;

5.3. O horário para envio das propostas será das 9h às 17h;

5.4. Todas as propostas encaminhadas, seja por meio físico ou eletrônico, somente serão recebidos até às 17h da data limite para envio das propostas;

5.5. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo IABAS, mediante expediente dirigido a Diretoria de compras, pelo e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), até o dia 01 de dezembro de 2017;

**ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

## **6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

6.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao IABAS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

6.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o IABAS poderá fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

6.4. Após o julgamento, o IABAS publicará em seu site, a proposta vencedora apresentada.



**IABAS**

6.5. O IABAS poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

6.6. Os proponentes terão o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da proposta vencedora no site do IABAS, para manifestarem, de forma expressa, a anuência para a formalização do contrato.

6.7. Após o decurso do prazo previsto acima, não caberá ao proponente a desistência da formalização da contratação objeto da presente concorrência nos termos da proposta apresentada, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

6.8. Para os casos em que a locação demandar mão-de-obra pelo proponente o IABAS poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

6.9. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## **7. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.1. A locação do bem deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra Anexo IX ao presente Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o IABAS, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prejuízo de multa de até 15% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.



**IABAS**

8.2. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do IABAS, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos.
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios.
- d) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

8.3. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos do IABAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

---

Yuri Carnellas

Responsável de Contratos





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas para a contratação, por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL, suporte técnico (reparo e reposição de hardware e software contratado) para os equipamentos fornecidos, com prestação de serviços de assistência técnica, conforme especificações**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria situado no Município do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Cesário de Melo, 3215 – Campo Grande - RJ - CEP 23.050-101, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

**1.2.** É obrigatório que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, de modo que não imponha ao IABAS o risco de sua eventual inoperância ou uso de equipamentos sucateados, inadequados e/ou insuficientes, de modo que seja garantida a qualidade dos equipamentos objeto da futura **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL**.

**2. DA LOCAÇÃO**

A locação será disponibilizada pela **CONTRATADA** da seguinte forma:

**2.1** A **CONTRATADA** deverá ceder o uso dos equipamentos de sua propriedade, conforme a necessidade de uso do Hospital Municipal Rocha Faria.

**2.2** A quantidade de equipamento, descritos no item 3, é uma estimativa inicial, de forma que o quantitativo poderá ser alterado de acordo com a necessidade da unidade hospitalar.

**2.3** Havendo necessidade do aumento do quantitativo de equipamentos a serem locados, estes deverão ser incluídos ao contrato através de termo aditivo, mantidos os valores originais constantes da proposta da **CONTRATADA**.



**IABAS**

**2.4** A proponente deverá fornecer inicialmente o sistema operacional dos equipamentos descritos no item 3 abaixo, conforme estimativa mensal de consumo estabelecida pelo IABAS.

**2.5** Em caso de necessidade de quantitativo adicional em relação à quantidade estimada no presente Termo de Referência, serão mantidos os valores unitários previstos na proposta comercial (Anexo VIII) e no contrato que será firmado com o fornecedor vencedor da concorrência.

**2.6** As mudanças das rotinas ou dos produtos utilizados pela **CONTRATADA** devem ser aprovadas pelo IABAS;

**2.7** As proponentes deverão indicar endereço e número de telefone para contato.

### **3. DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

**3.1 A CONTRATADA** locará para o IABAS os itens descritos na tabela abaixo e no quantitativo necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria.

<b>Conj.</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Prazo de Entrega / Instalação</b>
<b>1</b>	Servidor  01 x Servidor com 2 Processadores Xeon Six Core 2.0Ghz; 32GB RAM; 1 x Perc Array 3 x 2TB SATA hot Plug; Rede: 2 x 10/100/1000; Fonte Redundante; Gabinete Rack; Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 Essentials ou Windows Server 2016 R2 Essentials	Até 15 dias
	NoBreak com que configuração adequada ao servidor.	
<b>2</b>	1 x Mini PC completo (teclado, mouse, monitor) com processador core i5 com 4gb – 500HD mini com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro ou superior e Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point)	Até 15 dias
	NoBreak com que configuração adequada ao mini PC	



3	1 x Mini PC completo (teclado, mouse, monitor) com processador core i5 com 8gb – Placa de vídeo 256 MB - 500HD mini – com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro ou superior e Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point)	Até 15 dias
	NoBreak com que configuração adequada ao mini PC	
4	2 x Scanner de mesa	Até 15 dias
	NoBreaks com que configuração adequadas ao Scanners	

**3.2** Em caso de necessidade de quantitativo adicional em relação à quantidade do presente Termo de Referência, as partes firmarão Termo Aditivo, em que deverão ser mantidos os valores unitários previstos na proposta do proponente para fins de faturamento.

**3.3** Os equipamentos poderão ser HP, LENOVO, Fujitsu ou DELL, desde que as especificações técnicas sejam iguais ou superiores as descritas no presente Termo de Referência.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- II. Restituir o bem, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- III. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- IV. Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
- V. Permitir a vistoria do bem locado pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;
- VI. Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;
- VII. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato;



**IABAS**

- VIII. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- IX. Realizar inspeções e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, sempre com o objetivo de atestar o fornecimento dos bens locados e as eventuais manutenções realizadas nos equipamentos;
- X. Efetuar o pagamento conforme valor constante na Nota Fiscal atestada mensalmente por seu representante, desde que haja relatório em relação aos bens locados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para perfeita locação do bem caberá à **CONTRATADA**:

- I. Realizar a entrega/instalação do bem locado, em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **IABAS**;
- II. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do bem locado;
- III. Manter, durante a locação, a forma e o destino do bem locado;
- IV. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- V. Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega;
- VI. Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem locado;
- VII. Conduzir a locação de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e, ainda, com estrita observância a Proposta de Preços, bem como disposições contratuais;
- VIII. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;
- IX. Treinar a equipe assistencial definida pelo **CONTRATANTE**, gratuitamente, para o correto manuseio do bem locado, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do **CONTRATANTE**;
- X. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento locado, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;
- XI. Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- XII. Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- XIII. Quando necessária a substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- XIV. Substituir o equipamento locado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada;
- XV. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE**, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças;



**IABAS**

- XVI. Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.
- XVII. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XVIII. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XIX. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local;
- XX. Respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XXI. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXII. Não poderá a **CONTRATADA** suspender a locação do bem, antes de findo o prazo de vigência do contrato;

## **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

Constituem obrigações específicas da **CONTRATADA**:

- I. Agendar data, hora e local determinados para a instalação dos equipamentos, em conjunto com o **CONTRATANTE**, sob pena de impossibilidade de cobrança dos encargos mensais;
- II. Entregar e instalar os equipamentos novos nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, vedada a cobrança de retorno em qualquer hipótese;
- III. Custear todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos especiais decorrentes do local de instalação;
- IV. Fornecer os respectivos materiais de consumo e peças, necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- V. Atender aos chamados para manutenção corretiva do equipamento locado, no prazo de até 2 dias úteis;
- VI. Os trabalhos técnicos serão realizados entre os horários de 08h e 18h, vedada a cobrança de despesas por eventual atendimento extraordinário pela **CONTRATADA**;
- VII. Caso o equipamento objeto do presente contrato de locação apresente defeito não passível de solução imediata, a **CONTRATADA** instalará outro equipamento, nas condições técnicas e estado de conservação compatíveis para o atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional, até que seja solucionado o problema;
- VIII. Conduzir a execução do contrato de acordo com as normas e as especificações técnicas aplicáveis e da legislação vigente, ainda, com estrita observância do Termo de Referência, da Proposta de Preços;
- IX. A instalação dos equipamentos locados e do sistema operacional, ficando a cargo do **CONTRATANTE** a configuração dos mesmos.



- X. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- XI. Os equipamentos e acessórios de infraestrutura, como cabos, programação e testes, deverão ser instalados empregando as melhores técnicas, e deverão ser realizados por meio de técnicos capacitados;
- XII. O transporte dos equipamentos e pessoal de logística, tanto na entrega quanto na retirada, será de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- XIII. A **CONTRATADA** deve proceder à entrega e instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do objeto obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.
- XIV. Suporte e manutenção dos equipamentos previstos na tabela acima de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h e 18h, estando estes serviços já inclusos no preço da locação, assim como peças e componentes que se fizerem necessários;
- XV. Custear todo e qualquer material de consumo, independentemente de limitações de qualquer natureza, vedada a cobrança por material adicional;
- XVI. Fica acordado que a manutenção somente não será realizada nos casos em que o **CONTRATANTE** der causa ao dano;
- XVII. Disponibilizar canal direto de comunicação com o **CONTRATANTE**;
- XVIII. Arcar com todos os custos de entrega, instalação e retirada;
- XIX. Fornecer todos os equipamentos, materiais e acessórios adequados ao atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo **IABAS**;
- XX. A **CONTRATADA** deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**;
- XXI. Após concluir os serviços de instalação, a **CONTRATADA** deve retirar todo o material existente, sobras ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do **IABAS**;
- XXII. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços eventuais, como a desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de substituições de peças e outros fatores, na mesma unidade, todos esses serviços já incluídos no valor;
- XXIII. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos;
- XXIV. Caberá a **CONTRATADA** realizar a manutenção técnica conforme disposições abaixo:
  - i. A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema;
  - ii. As atividades inerentes à manutenção, com ônus total da **CONTRATADA**, devem contemplar: transporte, hospedagem, custos operacionais diversos, revisões



# IABAS

- corretivas, assistência técnica, substituição de peças, instalação inicial dos equipamentos, remoções e movimentações dos mesmos internamente no **IABAS** e recolhimento de carcaça de suprimentos e peças substituídas;
- iii. Caberá à **CONTRATADA** manter os equipamentos em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não a perda das funções básicas do sistema;
  - iv. As falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço abaixo:
    - a) Falha simples que não impeça o uso ou funcionamento do Servidor: em até 48 horas;
    - b) Falha grave que comprometa parcialmente o uso do servidor: em até 24 horas;
    - c) Falha crítica: quando o servidor se encontra inoperante: em até 8 horas.
  - v. A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar ao **IABAS**, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

**7.2.** A fatura deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos bens locados e eventuais manutenções e serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

**7.3.** A não apresentação dos documentos citados acima pela **CONTRATADA** obstará o pagamento pelo serviço prestado, até a efetiva entrega dos documentos solicitados pelo **CONTRATANTE**;

## 8. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

**8.1.** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **IABAS** poderá aplicar as sanções previstas em lei e dispostas no presente Edital e Contrato.

**8.1.** O **CONTRATANTE** não possui qualquer responsabilidade em caso de inadimplemento do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, hipótese em que não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento, nestes



**IABAS**

compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

**8.2.** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

**8.3.** Em decorrência de eventual contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

**8.4.** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelos e-mails [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), até dia 01 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017

---

Yuri Canellas  
Responsável de Contratos





**IABAS**

**ANEXO I –**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO**

**<Razão Social da Empresa>**, inscrita

no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

**<Nome do Representante Legal>**

**<Cargo>**



**IABAS**

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

<**Razão Social da Empresa**>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS  
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O  
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 04/2016 celebrado entre o IABAS e o \_\_\_\_\_, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<**Razão Social da Empresa**>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO VII**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE**

Atesto, para os devidos fins que a <**Razão Social da Empresa**>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ realizou a visita técnica obrigatória na **UNIDADE DE SAÚDE XXXX**, localizada à **XXXXX**, e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DETALHADA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de Entrega / Instalação: 15 dias

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL**

Conj.	Equipamento	Quantidade Estimada	Valor unitário mensal	Valor total mensal
1	Servidor  01 x Servidor com 2 Processadores Xeon Six Core 2.0Ghz; 32GB RAM; 1 x Perc Array 3 x 2TB SATA hot Plug; Rede: 2 x 10/100/1000; Fonte Redundante; Gabinete Rack Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 Essentials ou Windows Server 2016 R2 Essentials	01		
	NoBreak com que configuração adequada ao servidor.	01		
2	1 x Mini PC completo (teclado, mouse, monitor) com processador core i5 com 4gb – 500HD mini com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro ou superior e Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point)	01		
	NoBreak com que configuração adequada ao mini PC	01		
3	1 x Mini PC completo (teclado, mouse, monitor) com processador core i5 com 8gb – Placa de vídeo 256 MB - 500HD mini – com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro ou superior e Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point)	01		
	NoBreak com que configuração adequada ao mini PC	01		
4	Scanners de mesa	02		
	NoBreaks com que configuração adequada aos Scanners	02		
Total mensal estimado				

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





**IABAS**

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao IABAS, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos presentes no Edital da Concorrência Simplificada n.º 269/2017.

Local,..... de.....de 2017.

---

**(Razão Social da Empresa)**

<nome do Representante Legal>

<cargo>



**IABAS**

## ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CS 269/2017

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS E \_\_\_\_\_.**

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0009-23, gestora do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, situado na Av. Cesário de Mello, 3215 – Campo Grande – Rio de Janeiro – R.J. ar - CEP.: 23.050-101, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato representado por sua Presidente, **GLORIA REGINA BEJARANO DALBONE**, portadora da Cédula de Identidade nº 06.994.916-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.978.077-97, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, na forma dos artigos 33º e seguintes do Regulamento de Compras de Contratação de Obras e Serviços do IABAS, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e mediante as cláusulas, anexos ao Contrato e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL** para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, 3215 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, conforme as especificações e condições contidas no presente no Termo de Referência e neste instrumento.

### **CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da assinatura do presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação do presente Contrato dar-se-á somente mediante a assinatura de Termo Aditivo acordado entre as partes, e se mantidos preços vantajosos para o **LOCATÁRIO**.



# IABAS

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCATÁRIO** a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, tendo em vista que o presente contrato se encontra vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº 004/2016.

### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela locação objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor mensal estimado de R\$ (\_\_\_\_\_), conforme a tabela abaixo:

Conj.	Equipamento	Quantidade Estimada	Valor unitário mensal	Valor total mensal
1	Servidor 01 x Servidor com 2 Processadores Xeon Six Core 2.0Ghz; 32GB RAM; 1 x Perc Array 3 x 2TB SATA hot Plug; Rede: 2 x 10/100/1000; Fonte Redundante; Gabinete Rack; Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 Essentials ou Windows Server 2016 R2 Essentials	01		
	NoBreak com que configuração adequada ao servidor.	01		
2	1 x Mini PC completo (teclado, mouse, monitor) com processador core i5 com 4gb – 500HD mini com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro ou superior e Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point)	01		
	NoBreak com que configuração adequada ao mini PC	01		
3	1 x Mini PC completo (teclado, mouse, monitor) com processador core i5 com 8gb – Placa de vídeo 256 MB - 500HD mini – com Sistema Operacional Windows 8.1 Pro ou superior e Pacote MS Office (Excel, Word, Power Point)	01		
	NoBreak com que configuração adequada ao mini PC	01		
4	Scanners de mesa	02		
	NoBreaks com que configuração adequada aos Scanners	02		
Total mensal estimado				

**Parágrafo Primeiro:** No valor do contrato estão incluídos todos os custos operacionais da atividade os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas (incluindo no valor da locação, equipamento, assistência técnica, troca de peças e todo material de consumo, frete, instalação e treinamento dos usuários inclusos) de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços de locação.



**IABAS**

**Parágrafo Segundo:** Em caso de necessidade de quantitativo adicional em relação à quantidade de bens locados, as partes firmarão Termo Aditivo, em que deverão ser mantidos os valores unitários previstos na proposta do proponente para fins de faturamento.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA** instalará os equipamentos na unidade de saúde no prazo de até 15 dias a contar do início da vigência do contrato, em locais conforme necessidade da gerência administrativa da unidade.

**Parágrafo Quarto:** Os equipamentos somente poderão ser da marca HP, LENOVO, Fujitsu e DELL, ou de marcas desde que as especificações técnicas sejam iguais ou superiores.

#### **CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Pagar pontualmente o aluguel da locação;
- II. Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- III. Restituir o bem, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- IV. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- V. Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
- VI. Permitir a vistoria do bem locado pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;
- VII. Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;
- VIII. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato;
- IX. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- X. Realizar inspeções e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, sempre com o objetivo de atestar o fornecimento dos bens locados e as eventuais manutenções realizadas nos equipamentos;
- XI. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- XII. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas; e
- XIII. Providenciar espaço e segurança necessários para o estoque de materiais de consumo, peças, equipamento reserva e demais itens relativos à manutenção das máquinas.



**IABAS**

**CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para perfeita locação do bem caberá à **CONTRATADA**:

- I. Realizar a entrega/instalação do bem locado, em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **IABAS**;
- II. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do bem locado;
- III. Manter, durante a locação, a forma e o destino do bem locado;
- IV. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- V. Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega;
- VI. Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem locado;
- VII. Conduzir a locação de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e, ainda, com estrita observância a Proposta de Preços, bem como disposições contratuais;
- VIII. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;
- IX. Treinar a equipe assistencial definida pelo **CONTRATANTE**, gratuitamente, para o correto manuseio do bem locado, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do **CONTRATANTE**
- X. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento locado, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;
- XI. Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- XII. Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- XIII. Quando necessária a substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- XIV. Substituir o equipamento locado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada;
- XV. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE**, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças;
- XVI. Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.
- XVII. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XVIII. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;



**IABAS**

- XIX. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local;
- XX. Respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XXI. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXII. Não poderá a **CONTRATADA** suspender a locação do bem, antes de findo o prazo de vigência do contrato;

## **12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

Constituem obrigações específicas da **CONTRATADA**:

- I. Agendar data, hora e local determinados para a instalação dos equipamentos, em conjunto com o **CONTRATANTE**, sob pena de impossibilidade de cobrança dos encargos mensais;
- II. Entregar e instalar os equipamentos novos nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, vedada a cobrança de retorno em qualquer hipótese;
- III. Custear todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos especiais decorrentes do local de instalação;
- IV. Fornecer os respectivos materiais de consumo e peças, necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- V. Atender aos chamados para manutenção corretiva do equipamento locado, no prazo de até 2 dias úteis;
- VI. Os trabalhos técnicos serão realizados entre os horários de 08h e 18h, vedada a cobrança de despesas por eventual atendimento extraordinário pela **CONTRATADA**;
- VII. Caso o equipamento objeto do presente contrato de locação apresente defeito não passível de solução imediata, a **CONTRATADA** instalará outro equipamento, nas condições técnicas e estado de conservação compatíveis para o atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional, até que seja solucionado o problema;
- VIII. Conduzir a execução do contrato de acordo com as normas e as especificações técnicas aplicáveis e da legislação vigente, ainda, com estrita observância do Termo de Referência, da Proposta de Preços;
- IX. A instalação dos equipamentos locados e do sistema operacional, ficando a cargo do **CONTRATANTE** a configuração dos mesmos.
- X. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- XI. Os equipamentos e acessórios de infraestrutura, como cabos, programação e testes, deverão ser instalados empregando as melhores técnicas, e deverão ser realizados por meio de técnicos capacitados;
- XII. O transporte dos equipamentos e pessoal de logística, tanto na entrega quanto na retirada, será de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- XIII. A **CONTRATADA** deve proceder à entrega e instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do objeto obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas



# IABAS

Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

- XIV. Suporte e manutenção dos equipamentos previstos na tabela acima de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h e 18h, estando estes serviços já inclusos no preço da locação, assim como peças e componentes que se fizerem necessários;
- XV. Custear todo e qualquer material de consumo, independentemente de limitações de qualquer natureza, vedada a cobrança por material adicional;
- XVI. Fica acordado que a manutenção somente não será realizada nos casos em que o **CONTRATANTE** der causa ao dano;
- XVII. Disponibilizar canal direto de comunicação com o **CONTRATANTE**;
- XVIII. Arcar com todos os custos de entrega, instalação e retirada;
- XIX. Fornecer todos os equipamentos, materiais e acessórios adequados ao atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo **IABAS**;
- XX. A **CONTRATADA** deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**;
- XXI. Após concluir os serviços de instalação, a **CONTRATADA** deve retirar todo o material existente, sobras ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do **IABAS**;
- XXII. A **CONTRATADA** deverá prestar serviços eventuais, como a desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de substituições de peças e outros fatores, na mesma unidade, todos esses serviços já incluídos no valor;
- XXIII. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos;
- XXIV. Caberá a **CONTRATADA** realizar a manutenção técnica conforme disposições abaixo:
  - i. A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema;
  - ii. As atividades inerentes à manutenção, com ônus total da **CONTRATADA**, devem contemplar: transporte, hospedagem, custos operacionais diversos, revisões corretivas, assistência técnica, substituição de peças, instalação inicial dos equipamentos, remoções e movimentações dos mesmos internamente no **IABAS** e recolhimento de carcaça de suprimentos e peças substituídas;
  - iii. Caberá à **CONTRATADA** manter os equipamentos em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que caracterizarem ou não a perda das funções básicas do sistema;
  - iv. As falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando os prazos previstos no acordo de nível de serviço abaixo:



# IABAS

- a) Falha simples que não impeça o uso ou funcionamento do Servidor: em até 48 horas;
  - b) Falha grave que comprometa parcialmente o uso do servidor: em até 24 horas;
  - c) Falha crítica: quando o servidor se encontra inoperante: em até 8 horas.
- v. A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar ao **IABAS**, após a execução de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, um relatório do serviço prestado onde deverão constar: a data da manutenção, os itens verificados, as anomalias encontradas, medidas corretivas adotadas (quando for o caso), peças ou equipamentos substituídos e nome do técnico responsável pela manutenção.

## **CLÁUSULA 7ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**, podendo, a qualquer instante, solicitar à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE** todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** - O representante da **CONTRATADA** anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Quarto** - A fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, feita pelo **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria e sua total responsabilidade de executar os serviços com cautela e boa técnica, mesmo quando verificado ação ou omissão total ou parcial da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, quando solicitada, prova de que:

- a) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- b) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais; e
- c) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.

**Parágrafo Sexto** - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição do pagamento dos serviços da **CONTRATADA**, restando o valor até a apresentação da relação requerida.





**IABAS**

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATADA** não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 8ª – DA LIMITAÇÃO/EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** declara possuir pleno conhecimento da personalidade jurídica do **CONTRATANTE**, enquanto pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro, cujos recursos destinados ao pagamento das obrigações provenientes do presente contrato são integral e exclusivamente oriundos de repasses públicos.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** declara possuir ciência plena e inequívoca de que o adimplemento do presente contrato pelo **CONTRATANTE** depende exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 004/2016 celebrado entre o IABAS e o Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do **CONTRATANTE** para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente contrato.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** irrevogavelmente e incondicionalmente exonera o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade em relação ou relacionado ao caso de inadimplemento total ou parcial do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro:** Não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento pelo **CONTRATANTE** em razão de atrasos ou insuficiência de repasses pelo ente público, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese descrita na presente cláusula, constatado o atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público para custeio do Contrato de Gestão vinculado ao presente contrato, é incondicionalmente vedado à **CONTRATADA** a deflagração de qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial de cobrança em face do **CONTRATANTE**, afastando-se, além disso, a regra da exceção do contrato não cumprido, conforme os artigos 476 e 477 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.



**IABAS**

**Parágrafo Segundo:** Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução do presente Contrato pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamações trabalhistas, com a inclusão do **CONTRATANTE** no polo passivo como responsável subsidiário, este poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente à potencial condenação, que será complementado a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**Parágrafo Terceiro:** A retenção prevista no Parágrafo Segundo será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ajuizada pelo empregado contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto do presente Contrato.

**Parágrafo Quarto:** Caso a **CONTRATADA** proceda ao devido acerto com o empregado litigante, o valor retido será restituído, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da lide.

**Parágrafo Quinto:** Do montante a ser restituído à **CONTRATADA**, será deduzido o valor das despesas eventualmente realizadas pelo **CONTRATANTE** em virtude da demanda trabalhista (custas processuais, honorários advocatícios etc.), devidamente atualizada desde a data de seu desembolso até a da restituição.

**Parágrafo Sexto:** Em não ocorrendo o acerto com o empregado pela **CONTRATADA** e sendo o **CONTRATANTE** condenado, os valores retidos serão utilizados na satisfação da condenação, obrigando-se a **CONTRATADA** a complementá-los, em até 10 (dez) dias úteis, caso a retenção prevista Parágrafo Segundo seja insuficiente para cobrir as despesas relativas à demanda trabalhista.

**Parágrafo Sétimo:** Não caberá, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA** dos valores retidos e voltados ao pagamento da condenação nas ações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Oitavo:** Ocorrendo o término do Contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista, o valor ficará retido até o trânsito em julgado.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento referente aos serviços prestados na conta corrente de titularidade da **LOCADORA**, Banco: \_\_\_\_\_, agência nº: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento somente será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados durante 30 (trinta) dias do mês anterior à emissão da fatura.

**Parágrafo Segundo:** A fatura deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos bens locados e eventuais manutenções e serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.



**IABAS**

**Parágrafo Terceiro:** A não apresentação pela **CONTRATADA** dos documentos citados nos parágrafos acima obstará o pagamento, até a efetiva entrega dos mesmos ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA 11ª – DA REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Observados os instrumentos que compuseram o procedimento da contratação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o valor do contrato poderá ser objeto de revisão caso ocorra fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes, que importe em onerosidade excessiva, na forma do artigo 479, do Código Civil, respeitados os limites do orçamento ao qual está o **CONTRATANTE** vinculado ao Ente Público com o qual firmou Contrato de Gestão.

**Parágrafo Primeiro:** Constitui obrigação da **CONTRATADA** solicitar formalmente a instauração de processo de revisão, com a demonstração analítica, com a devida comprovação, de alteração substancial nos custos que compõem a estrutura do objeto contratual e seu impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Segundo:** São riscos assumidos pela **CONTRATADA** e que não ensejam a revisão do valor do **CONTRATO** todos aqueles relacionados ao risco do negócio e à álea empresarial e, especialmente:

- a) A constatação de erro ou omissões nas PROPOSTAS;
- b) Ocorrência de greve dos empregados;
- c) Não obtenção do retorno econômico previsto na Proposta apresentada;
- d) A incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a execução do objeto contratual;
- e) Os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por ou contra terceiros;
- f) Os riscos decorrentes da contratação de financiamentos, inclusive variação de taxas cambiais;
- g) Impontualidade no pagamento pelo **CONTRATANTE** quando decorrente, exclusivamente, de inadimplemento do Ente Público quanto aos repasses financeiros devidos em razão do contrato de gestão.

**Parágrafo Terceiro:** A omissão da parte prejudicada em solicitar a revisão do presente contrato importará em renúncia desse direito após o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do evento que der causa ao desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução, total ou parcial das obrigações assumidas com o presente Contrato, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, cumulativamente ou não, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).



**IABAS**

**Parágrafo Primeiro:** O “valor do Contrato” a ser utilizado como base de cálculo para multas e/ou outras sanções pecuniárias de obrigação da **CONTRATADA** decorrentes deste Contrato e para com o **CONTRATANTE**, será consubstanciado pelo valor do pedido constante na Nota Fiscal do mês em que for constatado o inadimplemento.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente contrato.

#### **CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

Sem prejuízo das demais hipóteses, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, de imediato e independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado;
- c) Desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na execução do Contrato;
- d) Decretação de falência, dissolução ou alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- e) Por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre o **CONTRATANTE** e o Ente Federado para a gestão de unidades de saúde. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização ao **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único:** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo **CONTRATANTE** e a legislação específica.

#### **CLÁUSULA 16ª - DO SIGILO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão, o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao **CONTRATANTE**, ao Contrato e seu objeto, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores, de acordo com as disposições constantes no Termo de Confidencialidade e Sigilo, Anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA 17ª – DOS ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES:**

As comunicações entre as partes devem ser encaminhadas para os seguintes endereços e/ou endereços eletrônico a seguir informados:

##### **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**

Endereço Av. Cesário de Melo, 3215 – Campo Grande – Rio de Janeiro – R.J. – CEP nº 25.213-005

Telefones: (21) 2333 - 6797

E-mail: henri.rumao@iabas.org.br

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**



**IABAS**

Endereço: Avenida das Américas, 12. 900 – bloco 3 sala 201B - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702

Telefones: (21) 3550-3300.

E-mail: cs@iabas.org.br

**XXXXXXXXXX**

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único:** A partes devem ser informadas a respeito de quaisquer mudanças dos meios de comunicação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA 18ª - DA VINCULAÇÃO**

O presente Contrato está plenamente vinculado às disposições da Concorrência Simplificada nº 269/2017, à Proposta da **LOCADORA**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA 19ª - DA PUBLICAÇÃO**

O **LOCATÁRIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA 20ª - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2017.

-----  
Glória Regina Bejarano Dalbone

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

RG

RG



**IABAS**

## ANEXO X – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

### Anexo I DO CONTRATO

Por este termo de compromisso de sigilo e confidencialidade e, para todos os efeitos de direito, de um lado, **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, situado na xxxxxx, doravante denominado simplesmente **IABAS** e, de outro lado **xxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob o nº ..., situada na xxxxxxxxxxxxxx, conforme previsão expressa na Cláusula 17ª do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SISTEMA OPERACIONAL**.

A **LOCADORA** compromete-se a manter sigilo total sobre os dados do **CONTRATADO** a que tiver contato/ciência necessários para o cumprimento do objeto do instrumento contratual.

As informações confidenciais confiadas à **LOCADORA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **LOCATÁRIO** ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **LOCADORA** deverá informar de imediato, por escrito ao **LOCATÁRIO** para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

A **LOCADORA** obriga-se a utilizar as informações exclusivamente para os fins aos quais as informações lhe foram divulgadas, responsabilizando-se ainda pela destruição ou inutilização dos documentos utilizados na elaboração dos trabalhos, após a conclusão dos mesmos, com a devida autorização do **IABAS**.

### DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- I. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **LOCADORA**;
- II. Nas situações em que houver expressa autorização do **LOCATÁRIO**;
- III. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **LOCADORA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, ao **LOCATÁRIO**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### DA VIGÊNCIA

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade por prazo indeterminado, mesmo após o término ou rescisão do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, somente estando liberada a **LOCATÁRIO** das condições nele presentes mediante a autorização escrita concedida pelo **LOCATÁRIO**.



**IABAS**

Toda informação disponibilizada pelo **LOCATÁRIO** deverá ser devolvida ou destruída imediatamente após solicitação daquele ou quando do término da execução dos serviços ou ainda quando da rescisão do contrato de prestação de serviços.

#### **DAS PENALIDADES**

A não-observância pela **LOCADORA** de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, a sujeitará ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos percebidos pelo **LOCATÁRIO**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** A **LOCADORA** declara e garante manter total sigilo e confidencialidade sobre os documentos e informações a que terá/teve acesso e/ou conhecimento ou que lhe foram confiados em decorrência da execução dos serviços para O **LOCATÁRIO**, sob pena de cominação de multa no percentual de 10% do valor do contrato.

A **LOCADORA** responderá civil e criminalmente, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e pelos prejuízos percebidos pelo **LOCATÁRIO** ou que este seja compelido a pagar em decorrência da não observância quanto à correta utilização das informações fornecidas pelo **LOCATÁRIO** para consecução do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão contratual e aplicação de multa.

A **LOCADORA** arcará com todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios que o **LOCATÁRIO** tenha que despender com ações judiciais ou administrativas, reclamações e outros procedimentos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento da obrigação de sigilo e correta utilização das informações estabelecida no presente termo, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis que o **LOCATÁRIO** obriga-se a adotar em decorrência do descumprimento efetiva ou potencial destas disposições.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2017.

-----  
Glória Regina Bejarano Dalbone

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**